

DECRETO Nº. 055/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 320.000,00 E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach -RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação

44905100.0000 – Obras e Instalações (591) R\$ 30.000,00

05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501092.172000 –Enfrentamento da Emergência da Saúde – Coronavírus

33903900.0000 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (6389) R\$ 15.000,00

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200102.110000 – Man. Serviços Secr. de Obras e Serviços Públicos

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (277) R\$ 50.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 70.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 70.000,00

33903900.0000 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 70.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.113000 – Auxílio Assistencial a Pessoas Carentes e Necessitadas

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (566) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

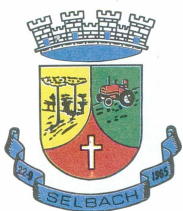
05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501092.172000 –Enfrentamento da Emergência da Saúde – Coronavírus

44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente (6613) R\$ 15.000,00

U R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

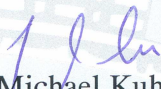
Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



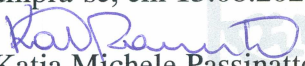
Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício até a presente data.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.08.2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

